



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UNI
DADE ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa Decreta e Eu em seu nome sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a promover a aquisição de um terreno na Vila São Damião, distrito desta Cidade, para facilitar a transferência da Escola Municipal ANÁLIA MOREIRA CAMPOS, atualmente instalada em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, no Sítio Vargem Alegre.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispor da importância de Cz\$210,000,00 (duzentos e dez mil cruzados), da parte do Excesso da Arrecadação verificada na Lei de Meios atual, para aquisição do referido terreno que pertence ao Senhor Romeu Capelle de Andrade, podendo a quitação ser realizada em tres prestações de Cz\$70.000,00 (setenta mil cruzados).

Art. 3º - São Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 270 de 15 de dezembro de 19 87

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 270 :

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 19 87

René Alves
-Secretário-